



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
Av. Rio Araguaia s/n - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO
Fone: (0**63) 385-1160

Lei Municipal n.º 258 /01, de 31 de Outubro de 2001.

"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal n.º 472/96, de 13 de Dezembro de 1996."

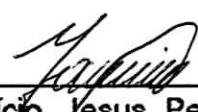
Nos termos do artigo 49 § 6.º da Lei Orgânica em vigor no Município de Talismã - TO., FAÇO saber que a Câmara Municipal REJEITOU o VETO e eu, Vereador - Presidente, PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 472/96, de 13 de Dezembro de 1996, que institui e fixa a taxa de iluminação pública a ser cobrada a partir de Janeiro de 1997, no Município de Talismã/TO., e dá outras providências, juntamente com o Anexo I, parte integrante da referida Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2001.


Maurício Jesus Pereira
Vereador - Presidente.

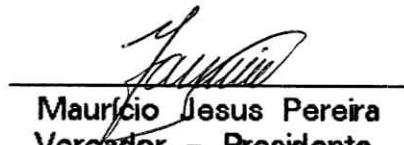


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
Av. Rio Araguaia s/n - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO
Fone: (0**63) 385-1160

C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal n.^º 258 /01, de 31 de Outubro de 2001, a qual versa sobre revogação da Lei Municipal n.^º 472/96, de 13 de Dezembro de 1996, foi fixada no Placard desta Câmara, para conhecimento público nesta data.

Talismã - TO., 31 de Outubro de 2001.


Mauricio Jesus Pereira
Vereador - Presidente.